

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. de 05.12.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Vítor Ricardo Venâncio Cardoso — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Formação e Documentação;

1.º Vogal efetivo: Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Paula Cristina dos Anjos Rosa Cristóvão — Assistente Técnica;

1.º Vogal suplente: Rui Manuel Caneira Pereira — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Híronidina Alves da Silva Simões — Técnica Superior.

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141137

**Aviso n.º 519/2017****Nomeação do júri do período experimental**

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., aberto pelo Aviso n.º 9215/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 141 de 25 de julho de 2016, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.12.2016, com o trabalhador Ricardo José dos Anjos Teixeira de Carvalho.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. de 05.12.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Vítor Ricardo Venâncio Cardoso — Chefe de Divisão de Recursos

Humanos, Formação e Documentação;

1.º Vogal efetivo: Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia De Sousa Pereira — Assistente Técnica;

1.º Vogal suplente: Rui Manuel Caneira Pereira — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Híronidina Alves da Silva Simões — Técnica Superior.

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141064

**Comissão Vitivinícola do Algarve**

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l (garrafas)	Capacidade igual a 3l, 5l, 10l ou 20l (BIB)
<b>DOP Lagoa, DOP Lagos, DOP Portimão e DOP Tavira</b>						
Vinho .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
<b>IGP Algarve</b>						
Vinho .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola da Bairrada**

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP Bairrada</b>					
Vinho .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

**Declaração de Retificação n.º 31/2017****Declaração de retificação ao Despacho n.º 15287/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 15287/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro, retifica-se que:

Na linha 6 onde se lê «[...] técnico Simão Manuel de Matos Borrega [...]» deve ler-se «[...] técnico superior Simão Manuel de Matos Borrega [...]».

29 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

210141161

**AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

**Aviso n.º 520/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras abaixo indicadas, concluíram com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto:

Trabalhadoras na carreira/categoria de Técnico Superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro . . .	17	30-11-2016
Maria Mafalda Santos de Matos . . . . .	17	30-11-2016

15 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

310142944

**Aviso n.º 521/2017**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2017, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pelas entidades certificadoras abaixo identificadas, são os constantes dos quadros seguintes:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
Vinho Licoroso .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
<b>IG Beira Atlântico</b>					
Vinho .....	0,006 €/unidade	0,012 €/unidade	0,024 €/unidade	0,048 €/unidade	0,024 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

### Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Capacidades	Produtos vinicos com DOP Alentejo	Produtos vinicos com IGP Alentejano
Igual ou inferior a 0,25l*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade
(De 0,25l a 0,5l)*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade
(De 0,5l a 1l)*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade
(De 1l a 2l)*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade
(2l a 3l)*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade
(3l a 4l)*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade
(4l a 5l)	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade
(5l a 6l)*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade
(6l a 7l)*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade
(7l a 8l)*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade
(8l a 9l)*	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade
(9l a 10l)*	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
(10l a 11l)*	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
(11l a 12l)*	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
(12l a 13l)*	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
(13l a 14l)*	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
(14l a 15l)*	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
(15l a 16l)*	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
(16l a 17l)*	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
(17l a 18l)*	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
(18l a 19l)*	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
(19l a 20l)*	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

\* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão.

### Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP Beira Interior</b>					
Vinhos .....	0,0116 €/unidade	0,0233 €/unidade	0,0565 €/unidade	0,0700 €/unidade	0,0565 €/litro (ou fração)
<b>IG Terras da Beira</b>					
Vinhos .....	0,0096 €/unidade	0,0183 €/unidade	0,0365 €/unidade	0,0500 €/unidade	0,0365 €/litro (ou fração)

### Comissão Vitivinícola Regional do Dão

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l e inferior a 3l	Capacidade igual ou superior a 3l
<b>DOP Dão</b>						
Vinhos, vinhos espumantes .....	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
<b>DOP Lafões</b>						
Vinhos .....	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l e inferior a 3l	Capacidade igual ou superior a 3l
<b>IG Terras do Dão</b> Vinhos, vinhos espumantes . . . . .	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,026250 €/litro (ou fração)	0,013125 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa**

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP Alenquer, DOP Arruda, DOP Bucelas, DOP Carcavelos, DOP Colares, DOP Encostas d’Aire, DOP Óbidos e DOP Torres Vedras.</b> Vinhos . . . . .	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,017 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,017 €/litro (ou fração)
<b>IGP Lisboa</b> Vinhos e Produtos vínicos (¹) . . . . .	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,017 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,017 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica e Bagaceira . . . . .	—	—	0,255 €/unidade	—	—
<b>DO Lourinhã</b> Aguardente Vínica . . . . .	—	—	0,255 €/unidade	—	—

(¹) Lisboa (Vinho, Vinho Licoroso, Vinho Espumante, Vinho Frisante, Vinho Leve, Vinho com menção ligeiro ou de baixo grau, Vinagre de Vinho).

**Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal**

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP Palmela e DOP Setúbal</b> Vinhos e produtos vínicos . . . . .	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
<b>IGP Península de Setúbal</b> Vinhos e produtos vínicos . . . . .	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional do Tejo**

	Capacidade igual ou inferior a 0,25l	Capacidade superior a 0,25l e igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP DoTejo</b> Vinhos e produtos vínicos . . . . .	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b> Vinhos e produtos vínicos . . . . .	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
Vinhos e produtos vínicos com o designativo “Leve”. . . . .	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes**

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,5l	Capacidade superior a 0,5l e igual ou inferior a 1l	Capacidade superior a 1l e inferior a 2l	Capacidade igual ou superior a 2l
<b>DOP Trás-os-Montes</b> Vinho . . . . .	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante . . . . .	0,0075 €/litro	—	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso . . . . .	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	—	—

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,51	Capacidade superior a 0,51 e igual ou inferior a 11	Capacidade superior a 11 e inferior a 21	Capacidade igual ou superior a 21
<b>IGP Transmontano</b>					
Vinho .....	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa**

**Taxa de Certificação**

	Volume 0,751
<b>DOP Távora-Varosa</b>	
Vinho .....	0,0365 €/unidade
Vinho Espumante .....	0,0565 €/unidade
<b>IG Terras de Cister</b>	
Vinho .....	0,0165 €/unidade
Vinho Espumante .....	0,0265 €/unidade

Para outras capacidades, a taxa de certificação a cobrar por unidade/fração é proporcional ao correspondente volume, tendo como base os valores referidos para a capacidade/volume 0,75 l.

**Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes**

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª fração)	No ato de Certificação (2.ª fração)
<b>DOP Vinho Verde</b>		
Vinho Tranquilo .....	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira .....	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro
<b>IGP Minho</b>		
Vinho Tranquilo .....	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Licoroso .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante Gaseificado .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho .....	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira .....	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro

**Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.**

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)	Total
<b>DOP Douro</b>			
Vinho .....	0,0050 €/litro	0,0200 €/litro	0,0250 €/litro
Vinho Licoroso (1) .....	0,0060 €/litro	0,0240 €/litro	0,0300 €/litro
<b>IGP Duriense</b>			
Vinho .....	0,0025 €/litro	0,0100 €/litro	0,0125 €/litro

(1) Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro.

2 — O presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 01 de janeiro de 2017.

30 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.